

11ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, nas áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a **Resolução nº 008 de 06 de janeiro de 2023** e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a inclusão de atendimento do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

Art. 1º Incluir redação nos itens nº 7.2.8. e 20.1., bem como incluir redação nos itens 6.5.1.2., 6.5.1.3., 12.1. no anexo I - Termo de Referência e ainda incluir redação nos itens 8.5.1.2., 8.5.1.3. e 12.1. no anexo VII – Minuta do Contrato no Edital de Credenciamento nº 003/2019, em relação ao credenciamento de pessoas físicas passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 7. DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

(...)

7.2.8. Resultado da consulta Certidão de Qualificação Cadastral.

ITEM 20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

(...)

6.5.1.2. Do valor total contratado, a Pessoa Física receberá o valor líquido descontados os encargos pertinente ao INSS (e demais encargos no caso de haver). O pagamento da DARF/INSS será de responsabilidade do CONIMS.

6.5.1.3. No caso de falta, seja por conta de Atestado Médico ou qualquer outro motivo, a contratada terá os valores referentes aos dias faltados descontados.

ITEM 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

(...)

8.5.1.2. Do valor total contratado, a Pessoa Física receberá o valor líquido descontados os encargos pertinente ao INSS (e demais encargos no caso de haver). O pagamento da DARF/INSS será de responsabilidade do CONIMS.

8.5.1.3. No caso de falta, seja por conta de Atestado Médico ou qualquer outro motivo, a contratada terá os valores referentes aos dias faltados descontados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte 076.

A inclusão aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**